

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

JUSTIFICATIVA

A Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema – FAACI tem por finalidade executar a Política Ambiental do Município de Itapema/SC, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 009/2002. Entre suas atribuições legais, destaca-se, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3/2023, a competência para fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Para o cumprimento de suas funções institucionais de fiscalização ambiental em áreas costeiras e marinhas, a FAACI adquiriu um motor de popa da marca Mercury, modelo 100 ELPT 2.1L CT EFI 4T, número de série 3B628036, ano de fabricação 2024, conforme consta na Nota Fiscal Eletrônica nº 518, emitida em 01/11/2024 pela empresa WIN Náutica LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.437.109/0001-68.

Considerando que o motor se encontra com apenas 37 horas de uso acumuladas e menos de seis meses de operação, encontra-se ainda dentro do período de garantia de fábrica. De acordo com as diretrizes do fabricante, é obrigatória a realização da primeira revisão completa entre 20 e 50 horas de uso, a fim de manter a validade da garantia e garantir o desempenho seguro e eficiente do equipamento.

A realização da revisão preventiva neste momento é essencial para evitar danos futuros ao motor, além de assegurar a continuidade das operações de fiscalização ambiental, que dependem diretamente do pleno funcionamento da embarcação para acessar áreas de difícil alcance por via terrestre.

Foi realizada a pesquisa de preços junto às empresas da região, e constatou-se que os valores praticados para a primeira revisão do motor do modelo mencionado giram entre R\$ 14.822,00 e R\$ 17.044,52. Esses valores consideram a mão de obra especializada, a troca de óleo, filtros, revisão geral e atualização do sistema eletrônico de diagnóstico, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Dentre os três orçamentos coletados, a proposta apresentada pela empresa foi a que contemplou integralmente todos os itens e especificações técnicas exigidas, o que a torna a mais adequada para atender às necessidades da FAACI. Além disso, a empresa demonstrou possuir capacidade técnica e regularidade fiscal.

Portanto, a escolha da empresa não se baseia exclusivamente no menor preço, mas também na completude da proposta, compatibilidade técnica e conformidade com os critérios estabelecidos, assegurando qualidade na execução do objeto contratado.

A contratação, assim, observa os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal, e se revela vantajosa e oportuna para a Administração Pública, garantindo a correta aplicação dos recursos e o atendimento ao interesse público.



FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA
COSTEIRA DE ITAPEMA

Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema

Itapema, 26 de Agosto de 2025

Luciana Saramento
Presidente - FAACI
Portaria nº 002/2025